



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 14390/2018-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015 – GP-TRE/RN, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do **material** especificado no quadro abaixo, da empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ nº 05.807.475/0001-08, com sede na Rua Samuel Campelo, 245, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-042, e-mail: compras@seginfope.com.br, tel.: (81) 4062-8483, neste ato representado por **Andre Gustavo Mendes Muniz de Andrade**, CPF nº 025.648.424-45, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 - PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada			Valor Unitário (RS)					
			TRE/RN	Órgãos Participantes							
				A	B						
30	<b>Fita para Etiquetadora TZE231, medindo 12mm de largura x 8m de comprimento, nas cores preto sobre branco</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	15	20	-	52,16					
	Marca: <b>LABELIFE</b>										
Órgão Participante A: 16ª Brigada de Infantaria Motorizada – Natal/RN											
Órgão Participante B: IFRN/Macau – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/ Campus Macau											
Cadastro de Reserva (Licitantes que aceitaram fornecer o material nos mesmos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços):											
1) MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇOES E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 08.388.921/0001-85)											

**2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,

contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### **3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do serviço será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2019-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ORGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 17 de maio de 2019

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor-Geral**

**SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**  
**CNPJ N° 05.807.475/0001-08**  
**Andre Gustavo Mendes Muniz de Andrade**  
**CPF N° 025.648.424-45**